

Direito Administrativo

Luiz Jungstedt



PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

CRFB
art 37

Princípios Fundamentais
Ex: Legalidade,
Impessoalidade...

DL 200/67
art 6°

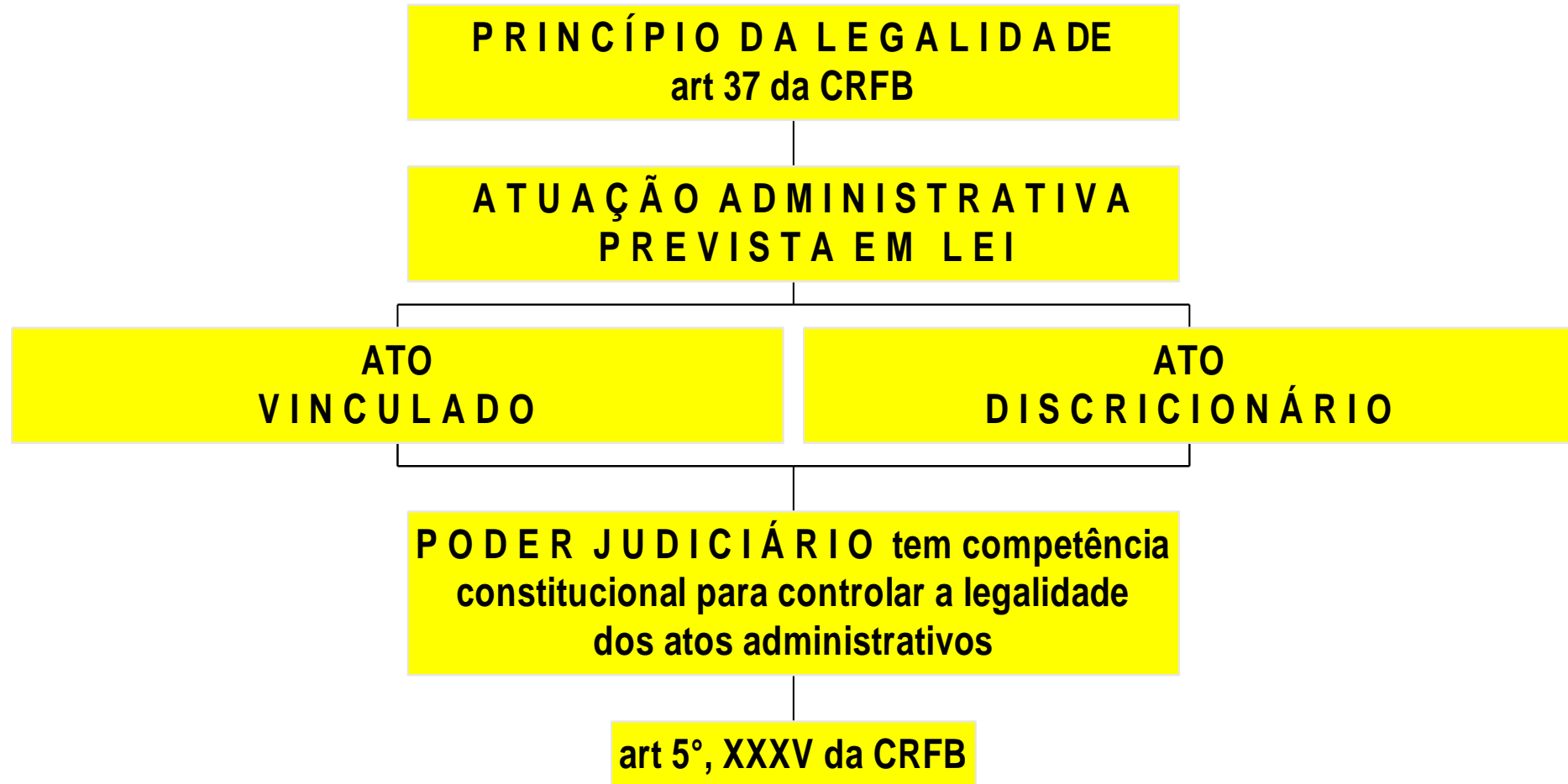
**Princípios da Reforma
Administrativa**
Ex: Descentralização,
Coordenação...

Lei n° 9784/99
art 2°

**Princípios do Procedimento
Administrativo**
Ex: Razoabilidade,
Motivação...

Lei n° 8987/95
art 6°

Princípios do Serviço Público
Ex: Continuidade,
modicidade das terífas,
atualidade...





PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE
art 37 da CRFB

SINTETIZA O PRINCÍPIO DA
IGUALDADE OU ISONOMIA

atuação da ADMINISTRAÇÃO
deve ser impessoal, não importando
a pessoa interessada

CONCURSO
PÚBLICO
art 37, II da CRFB

PRECATÓRIO
art 100 da CRFB

LICITAÇÃO
art 37, XXI da CRFB



PRINCÍPIO DA MORALIDADE
art 37 da CRFB

CRFB POSITIVOU
O PRINCÍPIO DA MORALIDADE

PRINCÍPIO AUTÔNOMO
não mais dependente da legalidade
para produzir efeitos

CONDUTA DO ADMINISTRADOR
QUE VIOLA O PRINCÍPIO DA MORALIDADE
CONFIGURA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
§ 4º do art 37 da CRFB



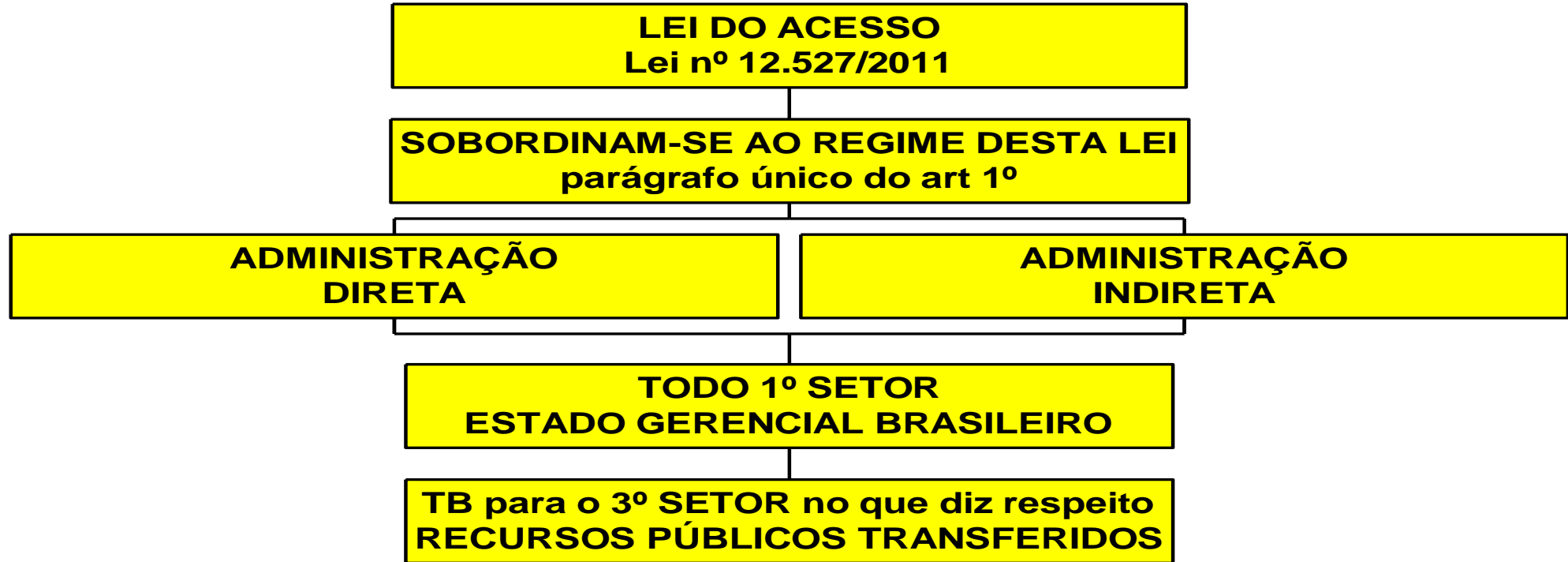


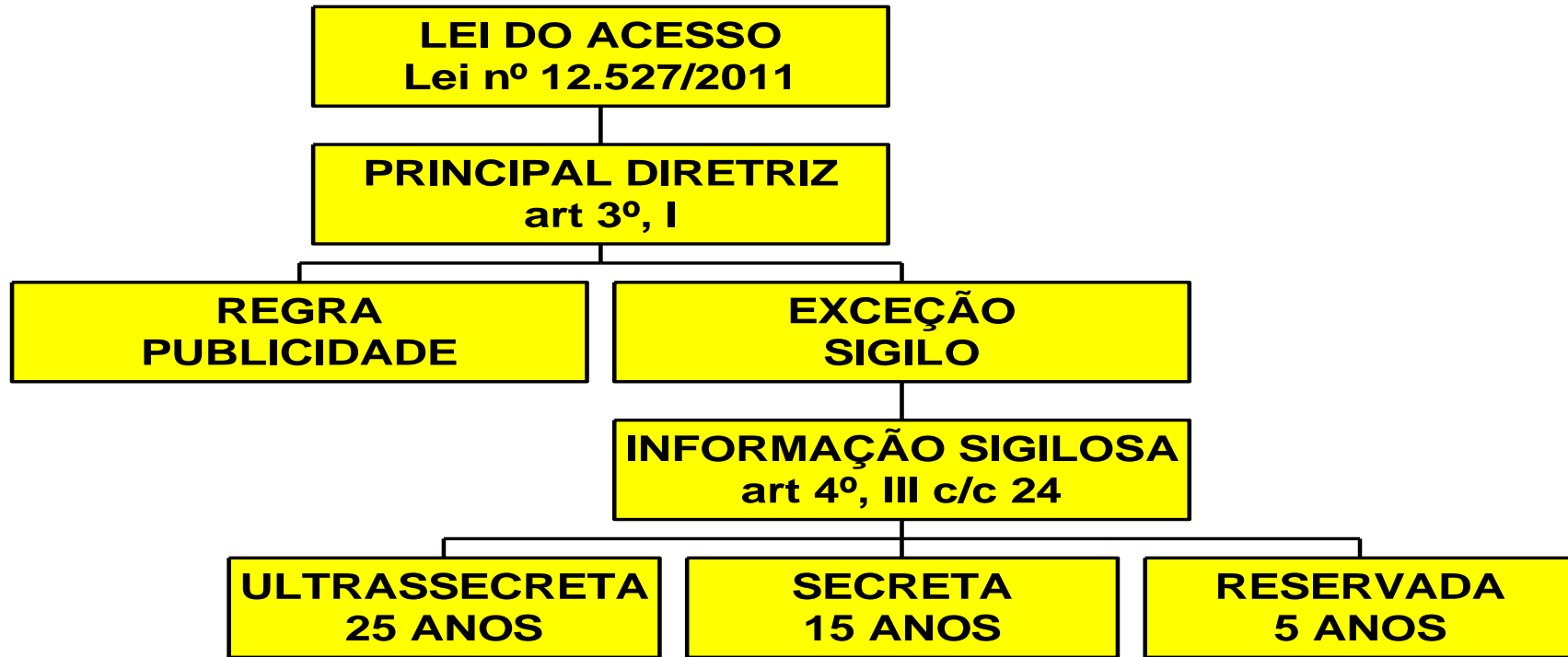


**DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO
ÀS INFORMAÇÕES SOB A GUARDA
DO PODER PÚBLICO**

**art 5º, XXXIII da CRFB
Lei nº 12.527/2011**

**CONSOLIDAÇÃO DO
REGIME DEMOCRÁTICO
como ampliação da participação cidadã**







PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA
art 37 da CRFB

ACRESCENTADO PELA
E.C. nº 19 / 98

O DEVER DE RESULTADO
NA GESTÃO PÚBLICA
PODE SER MEDIDO
OBJETIVAMENTE

FORTALECE O
CONTROLE JURISDICIONAL
DO ATO DISCRICIONÁRIO

IMPORTANTÍSSIMO
PARA APLICAÇÃO DA
TEORIA DA RAZOABILIDADE

 **/concursos**